

não do fornecimento a órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, desde que esse fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

9.3. O gerenciamento desta Ata de Registro de Preços caberá à Superintendência de Licitações e Contratos do tribunal de Justiça do Estado do Piauí - SLC/TJPI.

10 - DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Estado da Piauí, na Comarca de Teresina, para dirimir questões oriundas deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes, justas e acordadas, firmam o presente instrumento, assinando-o eletronicamente, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006 e Resolução 22/2016/TJPI, para que produza seus efeitos jurídicos legais.

Documento assinado eletronicamente por **Peracio Feliciano Ferreira, Usuário Externo**, em 29/11/2021, às 21:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Lopes e Silva Neto, Corregedor Geral da Justiça**, em 30/11/2021, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2883615** e o código CRC **5B7B94D2**.

6. GESTÃO DE CONTRATOS

6.1. Extrato de Acordo de Cooperação Técnica

Acordo de Cooperação Técnica Nº 43/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONV

PROCESSO SEI Nº:21.0.000085762-6

PARTÍCIPE:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

REPRESENTANTE: Desembargador JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA

CNPJ Nº: 06.91.344/0001-05

CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTO AGOSTINHO

REPRESENTANTE: PROF. ÁTILA DE MELO LIRA

CNPJ Nº: 34.965.491/0001-27

OBJETO: MANUTENÇÃO DA UNIDADE III - SÃO PEDRO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA ZONA CENTRO - TERESINA/PI, nas dependências da referida instituição de ensino, de acordo com os arts. 1º e 3º da Lei nº 9099/95, que dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais;

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2021

7. ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ

7.1. Portaria Nº 3111/2021 - PJPI/EJUD-PI

O Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais e regimentais, e, obedecendo ao disposto no Provimento Conjunto Nº 21/2019, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o Requerimento de Diárias Nº 1020/2021 - PJPI/COM/LUZ/FORLUZ/VARUNILUZ (2867827), a Informação Nº 77714/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD (2878099) e a Decisão Nº 12762/2021 - PJPI/EJUD-PI (2884997), protocolizado no Processo SEI sob o Nº 21.0.000115018-6.

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR**, com fundamento no Provimento nº 21/2019, **6,5 (seis e meia) diárias**, com valor unitário de **R\$ 220,00** (duzentos e vinte reais), totalizando o valor de **R\$ 1.430,00** (hum mil, quatrocentos e trinta reais) em favor da Oficial de Gabinete **LUZIENE DE MORAES SILVA**, Matrícula Nº 1958, vinculada à Vara Única de Luzilândia/PI, por seu deslocamento, em veículo próprio, para participar do Curso "**Capacitação em Mediação Judicial do Tribunal de Justiça do Piauí**", realizado no período de **22/11/2021 a 26/11/2021**, na sede da EJUD/TJPI, na Comarca de Teresina - PI, com **saída 21** de novembro de 2021 e **retorno 27** de novembro do corrente ano, conforme Processo SEI nº 21.0.000085456-2 e Lista de Classificados (2713491).

SERVIDOR	CARGO/MATRÍCULA	LOTAÇÃO	DIÁRIA
Luziene de Moraes Silva	Oficial de Gabinete - Matrícula Nº 1958	Vara Única de Luzilândia/PI	Valor unitário de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 1.430,00 (hum mil, quatrocentos e trinta reais).

Art. 2º. Com o fito de garantir o perfeito cumprimento do Provimento nº 21/2019, **DETERMINO** que a(o) beneficiária(o) das diárias referidas no art. 1º desta Portaria presente, até o 5º (quinto) dia útil após seu regresso, Relatório de Viagem, conforme dispõe o art. 20 do mencionado Provimento, devendo constar a identificação do beneficiário (nome, cargo e matrícula), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento de viagem, data de ida e retorno) e informações sobre as diárias concedidas (quantidade, valor recebido a título de diárias e ajuda de custo, bem como o valor a ser restituído, se houver).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2021.

Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

Diretor Geral da EJUD/TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Diretor Geral da EJUD**, em 30/11/2021, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2885042** e o código CRC **5F383A70**.

8. PAUTA DE JULGAMENTO